



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
25/10/2021

Secretaria da Câmara

EMENTA: DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 / 2021

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, e serão destinados as funções de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º. - A composição, atribuições, forma de vencimentos e nível de escolaridade dos servidores ocupante dos cargos em comissão serão as constantes do anexo I, que faz parte integrante da presente resolução.

Art. 3º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução 01/2008, aplicadas aos respectivos servidores em comissão, que não colidirem com o disposto na presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignados no orçamento.

Art.5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 25 de outubro de 2021.

LAERTE ZANIN

Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA

Vice - Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA

2º Secretário

1

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

we Sessão Ordinária Extra em: 1, 2, 22

Por 03 Votos Favoráveis - Votos Contrários

- Abstenções - Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
25/10/2021

Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

A propositura encontra justificativa em razão de determinação contida no v. acórdão proferido no julgamento das contas da Câmara Municipal de Canas, Proc. eTC – 047.989.18-1 – exercício 2018, no sentido de que a Câmara Municipal observasse o disposto no Comunicado SDG 32/2015, que dispõe que o nível de escolaridade dos ocupantes de cargos em comissão destinados a assessoramento seja o Ensino Superior e não apenas o segundo grau completo, conforme dispunha no anexo I da Resolução 01/2008, exceção apenas ao cargo de comissão destinado a chefia.

Por este motivo, esperamos contar com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação da propositura.

Câmara Municipal de Canas, 25 de outubro de 2021.

LAERTE ZANIN
Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice - Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

2

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
25/10/2021

Secretaria da Câmara

ANEXO I CARGOS EM COMISSÃO

| NÍVEL | CARGO | QUANTIDADE | CONDIÇÃO DE PROVIMENTO | REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES |
|-------|---------------------------------|------------|------------------------|--|
| 28-30 | Assessor Jurídico | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Nível Superior, conhecimento específico e habilitação profissional Atribuições: - Prestar assessoria direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; -Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente da Câmara na atividade de elaboração legislativa; - Assessorar o Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara; - Executar outras tarefas de assessoramento, determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições. |
| 27-28 | Chefe de Gabinete do Presidente | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Segundo Grau Completo Atribuições: Chefiar a coordenação e o funcionamento do gabinete da Presidência; estabelecer a interação político-administrativa com municípios, órgãos e entidades públicas e privadas; acompanhar a presidência nos compromissos externos; supervisionar a agenda de compromissos e obrigações da Presidência; exercer outras atividades correlatas. |
| 27-29 | Assessor Contábil | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Nível Superior e conhecimento específico e técnico Atribuições: -Assessorar o Presidente da Câmara nas questões de ordem financeiras; -Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; -Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta; -Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; -Elaborar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras; -Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara; -Assessorar o Presidente da Câmara, no controle interno, de natureza financeira, orçamentária e contábil, dos serviços administrativos da Câmara Municipal; -Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara; |
| 23-26 | Assessor Legislativo | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Nível Superior Atribuições: -Assessorar o vereador na redação de projetos de lei, requerimentos, moções e indicações; -Assessorar o vereador no exame de proposições que tramitem em Comissão Permanente ou temporária da qual o mesmo faça parte, redigindo pareceres ou manifestações a pedido do vereador; -Assessorar na redação, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Casa; -Desempenhar outras atividades de assessoramento da atividade legislativa desenvolvida pelo vereador. |

34



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 680

Ementa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°03/2021 - "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CANAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Autor

Mesa Administrativa

Tipo da Matéria

Projeto de Resolução

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **17/11/2021 11:36:00**

41



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

PARECER

Trata-se de PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – DA MESA ADMINISTRATIVA - DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme exigência do TCESP, é necessário que os cargos em comissão destinados ao assessoramento sejam providos por servidores que possuem nível superior, a fim de bem auxiliar o Poder Legislativo, ressalvado o cargo em comissão de **chefia**. Acolho a justificativa do projeto, quanto a sua constitucionalidade, nada a opor.

Câmara Municipal de Canas, 01/02/2022.


VEREADOR Ernani José da Silva
Relator Especial





CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 253, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora o Relator Especial, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 03/2021, da Mesa Administrativa, que **DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes em Plenário, em única Discussão e Votação em Sessão Ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2.022, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO.**

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2022.

VEREADOR ERNANI JOSÉ DA SILVA
RELATOR ESPECIAL

62



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Site: www.camaracanas.sp.gov.br

117

RESOLUÇÃO N.º 02 / 2022

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, e serão destinados as funções de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º. - A composição, atribuições, forma de vencimentos e nível de escolaridade dos servidores ocupante dos cargos em comissão serão as constantes do anexo I, que faz parte integrante da presente resolução.

Art. 3º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução 01/2008, aplicadas aos respectivos servidores em comissão, que não colidirem com o disposto na presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignados no orçamento.

Art.5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 2 de fevereiro de 2022.

LAERTE ZANIN
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 2 dias de fevereiro de 2022.

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

7.11



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
- Anunciando desde 2001 -

Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br

[Handwritten signature]
118

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

| NÍVEL | CARGO | QUANTIDADE | CONDIÇÃO DE PROVIMENTO | REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES |
|-------|---------------------------------|------------|------------------------|--|
| 28-30 | Assessor Jurídico | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Nível Superior, conhecimento específico e habilitação profissional Atribuições: - Prestar assessoria direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; -Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente da Câmara na atividade de elaboração legislativa; - Assessorar o Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara; - Executar outras tarefas de assessoramento, determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições. |
| 27-28 | Chefe de Gabinete do Presidente | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Segundo Grau Completo Atribuições: Chefiar a coordenação e o funcionamento do gabinete da Presidência; estabelecer a interação político-administrativa com municípios, órgãos e entidades públicas e privadas; acompanhar a presidência nos compromissos externos; supervisionar a agenda de compromissos e obrigações da Presidência; exercer outras atividades correlatas. |
| 27-29 | Assessor Contábil | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Nível Superior e conhecimento específico e técnico Atribuições: -Assessorar o Presidente da Câmara nas questões de ordem financeiras; -Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; -Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta; -Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; -Elaborar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras; -Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara; -Assessorar o Presidente da Câmara, no controle interno, de natureza financeira, orçamentária e contábil, dos serviços administrativos da Câmara Municipal; -Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara; |
| 23-26 | Assessor Legislativo | 1 | COMISSÃO | Escolaridade: Nível Superior Atribuições: -Assessorar o vereador na redação de projetos de lei, requerimentos, moções e indicações; -Assessorar o vereador no exame de proposições que tramitem em Comissão Permanente ou temporária da qual o mesmo faça parte, redigindo pareceres ou manifestações a pedido do vereador; -Assessorar na redação, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Casa; -Desempenhar outras atividades de assessoramento da atividade legislativa desenvolvida pelo vereador. |

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Resolução nº 03/2021

Autor: Mesa Administrativa

Emenda: DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS

a 00 VOTO CONTRÁRIOS

e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

RESULTADO FINAL

O Projeto de Resolução n.º 03/2021- DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS da Mesa Administrativa, foi **APROVADO** por unanimidade de votos na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2022.

LAERTE ZANIN

Presidente